



Estado de Santa Catarina

Nº 2254

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.901/2007

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito
Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber
a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de
Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.455,20 (Dois mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.243.0006.2.037

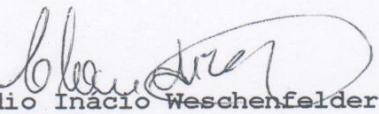
3.3.90.30-203-Material de Consumo.....	R\$ 2.455,20

Soma.....	R\$ 2.455,20

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos recebidos do MEC/PNAC, depositados na Caixa Econômica Federal na conta corrente 440.030-0

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, em 27 de Novembro de 2007.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda